



PORTARIA Nº 033-2023, DE 09 DE FEVEREIRO 2023

Designar o Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Suplente do contrato sob a responsabilidade da Diretoria Técnica.

A Diretora-Presidente da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A., em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34 do Estatuto Social da Empresa;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, mormente os da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

Considerando o que determina a Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017;

Considerando o RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.;

Considerando a necessidade de definir as atribuições dos envolvidos na gestão e na fiscalização do contrato de fornecedor;

Considerando a Portaria N.º 094-2021, de 06 de MAIO DE 2021, que “dispõe acerca das atribuições do Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo e suplentes do contrato, bem como estabelece os procedimentos para recebimento do objeto, nos termos da Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM.”;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Suplente do contrato identificado no anexo.

Art. 2º. Caberá aos gestores e fiscais:

- I. Obedecer as instruções normativas da Portaria 094-2021, de 06 de maio de 2021; e
- II. Obedecer as instruções no **Processo de Fiscalização do Contrato de Fornecedor Externo – GestContrato03**.

Art. 3º. A atividade do Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e suplentes do contrato, ocorrerá sem prejuízo das atribuições ordinárias de suas funções contratuais e não implicará, em hipótese alguma, ou a qualquer título, em remuneração complementar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contidas na portaria 206-2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 09 de fevereiro de 2023.

Cristianne Lima Martins

Cristianne Lima Martins
Diretor-Presidente, em exercício





Nível de Classificação

Restrito

Grupo de acesso

PRODAM

ANEXO 1 – Parte Integrante da Portaria No. 033-2023 de 9/2

| Diretoria Responsável: DIRETORIA TÉCNICA | |
|--|--|
| Contrato | 001/2023 |
| Objeto | Aquisição de solução de informática com o objetivo de suprir as demandas institucionais da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A. |
| Fornecedor | POSITIVO TECNOLOGIA S.A |
| Processo de contratação | Processo de Inaplicabilidade nº 01.2023 |
| Gestor do Contrato | Haroldo Cohen |
| Fiscal | Anderson Tavares |
| Fiscal - Suplente | Daniel Felipe Dias |

SIGED 01.05.016503.003571/2021-02

